

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA - ALUNOS QUE TRANSITAM AO 5.º ANO (EB Ventosa, EB São Pedro da Cadeira, EB Chãos, EB N.1 Freiria)

Informam-se os encarregados de educação que, de acordo com o Despacho Normativo nº 4209-A/2022 de 11 de abril, as renovações de matrícula irão decorrer entre os dias **09 e 19 de julho**. Este pedido de matrícula é obrigatório sendo submetido na aplicação informática disponível no Portal das Matrículas (portaldasmatriculas.edu.gov.pt) com o recurso à autenticação através das credenciais de acesso ao Portal das Finanças (usando o NIF do encarregado de educação e respetiva senha de acesso), do cartão de cidadão ou chave móvel digital. Para os casos estritamente necessários, a matrícula poderá ser efetuada de modo presencial, nos Serviços de Administração Escolar da EB de São Gonçalo.

Documentos necessários para a renovação de matrícula:

1. Cartão cidadão do aluno;
2. Cartão cidadão do encarregado de educação;
3. Comprovativo do agregado familiar (onde consta o aluno) caso o encarregado de educação não seja o pai ou a mãe ou, para efeitos de seriação, caso o aluno tenha um irmão a frequentar o estabelecimento de ensino para o qual pretende transferência (documento retirado do Portal das Finanças);
4. Comprovativo de residência e/ou comprovativo da atividade profissional do encarregado de educação (documentos absolutamente necessários para efeitos de seriação);
5. Fotografia tipo passe;
6. Quando aplicável, comprovativo do relatório técnico-pedagógico (RTP) de acordo com o DL54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro.

Aconselhamos ainda o seguinte:

1. Nunca indique apenas um estabelecimento de ensino e/ou curso. Se o aluno não for colocado fica a aguardar, no estabelecimento de educação e de ensino indicado como **última preferência**, decisão de colocação administrativa pelos serviços competentes do Ministério da Educação;
2. Preencha cuidadosamente todos os campos (mesmo os não obrigatórios) no Portal das Matrículas. O não preenchimento de todos os campos poderá comprometer a atribuição de Vouchers para os manuais escolares e a atribuição de equipamento da Escola Digital;
3. *Para que o processo de transferência seja mais rápido, e se pretende que o seu educando seja transferido para outra escola que não a EB de Freiria deve informar o professor titular de turma.*

TRANSPORTE ESCOLAR E AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:

Durante o mês de julho, os encarregados de educação que pretendam que os seus educandos se candidatem à ação social escolar (ASE) e/ou necessitem de transporte escolar (TE) terão de obrigatoriamente fazer a candidatura na Plataforma GIAE deste agrupamento - <https://giae.ag-sg.net>. Esta plataforma está devidamente articulada com o Município de Torres Vedras.

Nota: será disponibilizado um pequeno tutorial na página eletrónica do agrupamento sobre como aceder esta plataforma